

**ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 58ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.
2º SECRETÁRIO: PATRIK PELOI FLÁVIO.

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa (AUSENTE), Helton John de Oliveira Maia Santos (AUSENTE), Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira (AUSENTE), Marcio Lacerda de Jesus (AUSENTE), Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 22ª Sessão Extraordinária da 58ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 17h10min e encerrados às 17h20min, presidido pelo Senhor Vereador **Herley Kleber Dantas de Oliveira**, e secretariado pelo Senhor Vereador **Patrik Peloi Flávio**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) Sessão Extraordinária da 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) Reunião Anual realizada em 10 de novembro de 2021. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo vereador **FABIANO APARECIDO BARBOZA**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito à Senhora Secretária a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Teremos o seguinte: **DELIBERAÇÃO:** Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 067/16/2021** – Súmula: AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL. Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 068/16/2021** – Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A RECEBER IMÓVEL URBANO EM DOAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA “GOIOERÊ EMPREENDIMENTOS LTDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É o que consta Senhor Presidente. Procedida à leitura, submeto a discussão plenária o Projeto

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

de Lei nº 067/16/2021, a palavra está livre. Fez uso da palavra na discussão do referido projeto, a saber: **Patrik Peloi Flávio e Herley Kleber Dantas de Oliveira**. O Projeto de Lei nº 67/16/2021 foi submetido a votação, tendo sido aprovado em discussão, votação única e redação final. Na sequência, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 068/16/2021, tendo usado da palavra os seguintes vereadores, a saber: **Patrik Peloi Flávio e Herley Kleber Dantas de Oliveira**. Não havendo outras matérias constantes a deliberação na Ordem do Dia, consulto ao Senhor Secretário se há oradores inscritos para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Não há oradores inscritos Senhor Presidente. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, agradeço aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando uma boa tarde a todos e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Determino a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.